

DECRETO Nº 10.854, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui membros eleitos e indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4982 de 20 de maio de 2010, e suas alterações, considerando a Lei Municipal nº 5370/2012, e suas alterações promovidas pela Lei nº 5467/2013;

Considerando as eleições realizada em 06/12/2017, para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS, para o quadriênio de **2018/2021**;

Considerando os elementos constantes do Decreto nº 10.215/2017;

Considerando os elementos constante no protocolado - **PMS nº 24612/2017**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes indicados para o Conselho Administrativo, Amilton Hoffmann – RG nº 69.041.878 **por Andréia Barbosa Noberto – RG nº 41.424.013-3** e Valdomiro Villis Klava – RG nº 11.128.535-5 **por Mara Silvia Basso Fávero Cometti – RG nº 7.629.308-7** no Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.215, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de agosto de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ